



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019
EDITAL Nº 11/2018 – CEPUERJ, 30 DE JULHO DE 2018.

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a diretora da Faculdade de Enfermagem no uso das atribuições que lhes são conferidas tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência em Enfermagem, a iniciar-se no ano de 2019 mediante as condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público. O curso visa a proporcionar qualificação profissional especializada na assistência, gerência, ensino e pesquisa, a fim de atender a clientela, assegurando a qualidade e segurança da assistência de enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e disponibilizados na página do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. Os programas exigirão que sejam desenvolvidas as seguintes competências:
 - a) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos e éticos no cuidado seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde.
 - b) Realizar atividades de educação, pesquisa e extensão voltadas para a qualificação das ações de enfermagem nos serviços de saúde.
- 1.4. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS					
		AC	I	II	III	TOTAL	CR
CIRÚRGICA	Cardiovascular	06	01	01	-	08	-
	Centro Cirúrgico	04	01	01	-	06	-
	Cirúrgica	06	01	01	-	08	-
CLÍNICA	Enfermagem Clínica	07	01	01	01	10	-
	Enfermagem do Trabalho	02	-	-	-	02	-
	Nefrologia	04	01	01	-	06	-
	Psiquiatria e Saúde Mental	03	-	-	-	03	-
	Terapia Intensiva	06	01	01	-	08	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

MULHER E CRIANÇA	Neonatologia	03	01	01	-	05	-
	Obstétrica	03	01	01	-	05	-
	Pediatria	04	01	01	-	06	-
	Saúde do Adolescente	04	-	-	-	04	-

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

- 1.5. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. A oferta de vagas poderá aumentar de acordo com a necessidade dos programas.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência em Enfermagem é um curso de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº01/07 e na Deliberação UERJ nº 026 de 10/10/2012.
- 2.2. É regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), regulamento do curso de especialização modalidade residência enfermagem, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.
- 2.3. O curso de especialização em enfermagem na modalidade residência destina-se, exclusivamente, aos portadores do diploma de graduação plena em enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- 2.4. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ sob a responsabilidade administrativa e pedagógica da Faculdade de Enfermagem (ENF), com apoio de seus departamentos, da Coordenadoria e Serviços de Enfermagem e da Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE. Nos cenários de prática, os residentes estarão sob a orientação e coordenação do corpo docente da Faculdade de Enfermagem, dos tutores e dos preceptores do HUPE e/ou outros designados para tal.
- 2.5. O programa terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas anuais. Portanto, a carga horária teórica e prática serão desenvolvidas durante a semana e aos fins de semana, conforme planejamento estabelecido no programa. Os programas de Clínica Médica, Oncologia, Terapia Intensiva e Saúde do Adolescente oferecem aulas teóricas regularmente aos sábados. Os demais programas poderão oferecer ou não.
- 2.6. A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no mesmo período, e será realizada sob a orientação docente assistencial de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria interministerial nº1.077, de 12 de novembro de 2009.
- 2.7. Considerando a Deliberação UERJ nº26/2012, que autoriza o curso de especialização na modalidade Residência em

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006

20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

Enfermagem, os programas oferecidos neste edital encontram-se devidamente cadastrados, autorizados e reconhecidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.

- 2.8. Considerando a Lei Federal nº11129, de 30 de julho de 2005, a Portaria Interministerial nº1077, de 12 de novembro de 2009, que legisla sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde; a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), o edital nº1, de 4 de julho de 2008, que convoca as Instituições de ensino superior e órgãos que possuem programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o programa de enfermagem oferecido neste edital de seleção encontra-se cadastrado para credenciamento de reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.
- 2.9. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de insalubridade e auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, vigente no período.
- 2.10. Os candidatos devidamente matriculados participarão, obrigatoriamente, da solenidade de abertura, conforme calendário de atividades.
- 2.11. É vedado o reingresso de ex-residente de enfermagem do Programa Uniprofissional HUPE-UERJ em qualquer programa de especialização modalidade Residência de Enfermagem deste edital. Considera-se ex-residente aquele que se matriculou no curso tendo concluído ou não o mesmo.
- 2.12. São objetivos do programa de Residência Enfermagem:
- Desenvolver saberes e práticas especializadas em enfermagem para o estabelecimento de cuidado técnico, humano, seguro e ético.
 - Qualificar o enfermeiro para realizar atividades de educação em saúde, gerenciamento da assistência, ensino, pesquisa e extensão.
 - Capacitar o enfermeiro na atenção multidisciplinar à clientela assistida e à sua família.
 - Promover a capacidade crítico-reflexiva do enfermeiro na busca de soluções dos problemas do cotidiano, da prática profissional e da biossegurança.
 - Promover práticas transformadoras, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e interdisciplinares no processo de trabalho.
- 2.13. São requisitos para ingressar na residência:
- Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como com o Regulamento do Processo Seletivo Público.
 - Possuir diploma de graduação plena, certificado ou declaração de conclusão de curso relativo à área a que concorre, com data de término até 28/02/2019, realizados em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).
 - Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma de instituições estrangeiras.
 - Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional respectivo até a data de início do programa. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
 - Cumprir as determinações do edital e do Regulamento deste processo seletivo.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

3. DAS COTAS

- 3.1. Serão aceitas reservas para as vagas pelo sistema de cotas no período constante no Anexo I.
- 3.2. O candidato que optar por reserva de vagas pelo sistema de cotas deverá entregar a documentação conforme descrito no Regulamento do Processo Seletivo Público, declarando, expressamente, sua condição no ato de inscrição e cumprindo, obrigatoriamente, todas as suas normas e requisitos para concorrer a essas vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público das quais o candidato NÃO poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No momento da inscrição, o candidato escolherá apenas uma das grandes áreas (Cirúrgica, Clínica ou Mulher e criança). A escolha pelo programa específico de cada uma dessas áreas acontecerá após a seleção dos candidatos durante a matrícula, respeitando a ordem classificatória dos candidatos de cada área, assim como as regras do Edital Complementar nº 1, que trata da matrícula e da reclassificação.

4.3. PERÍODO / LOCAL/ HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
02/08 a 02/09/2018	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Residência Enfermagem 2019, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 150,00

4.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.4.1. Para se inscrever, após leitura do edital e do regulamento, o candidato deverá:
 - a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme o edital em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem UERJ 2019, onde estarão disponibilizados o edital e o regulamento da seleção pública para download e impressão.
 - c) Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em *Não Tenho Cadastro*, preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar em *Esqueceu a senha? Clique aqui*), efetuar o log in, selecionar a área desejada e a opção *Realizar Inscrição*, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.
 - d) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- 4.4.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.
- 4.4.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 4.5. O candidato, seja ele próprio ou pessoa por ele indicada para realizar a inscrição via internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha da área de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

treinamento e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público.

- 4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público terá cancelada sua inscrição, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 4.7. O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 4.8. Não será permitida a troca da área escolhida após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de área, deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo. No caso de realizar mais de uma inscrição em áreas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas uma das áreas e comparecer ao local e horário que constam no CCI da referida área.
- 4.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, Doc eletrônico entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos no item anterior.
- 4.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será aceito pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- 4.11. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente do que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.
- 4.12. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 4.14. Após a identificação, pelo CEPUERJ, do pagamento da taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019 e, após o log in, escolher a opção Situação do Boleto. Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: *Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso.*
- 4.15. Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do processo seletivo público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova NÃO acarretarão devolução da taxa de inscrição.
Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

4.16. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.16.1 Serão recebidos os pedidos de isenção no período constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 4.16.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

4.17. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.17.1. O cartão de confirmação de inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019 > opção cartão de confirmação de inscrição, em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 4.17.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no cartão de confirmação de inscrição (CCI), no qual estarão descritos também o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade etc. somente serão corrigidos em ata de sala, no dia da realização da prova.
- 4.17.3. O candidato que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização das provas arcará com as consequências de sua omissão.
- 4.17.4. O candidato deverá imprimir o cartão de confirmação de inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.

5. DO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.
Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser permitida a realização da prova objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos em que haja previsão no edital.
- 5.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada ou suspensa, excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de locais adequados à realização das provas por motivos alheios à vontade e/ou à responsabilidade da banca organizadora.
- 5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 5.4. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou à Faculdade de Enfermagem não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.5. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização das provas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.5. A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I).

- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente processo seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada à amamentação. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para esse fim. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a presença do acompanhante nesse momento, mas sim a de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova e não será disponibilizado fiscal para essa função.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento, ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 7.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR TOTAL EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Objetiva	Conhecimento Específico	40	50	25
Discursiva	Conhecimento Específico	05	50	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- 7.2. As provas estão previstas para serem realizadas em data constante no calendário de atividades (Anexo I), no município do Rio de Janeiro, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 7.3. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no mesmo dia, conforme constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.4. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

8. DAS PROVAS

- 8.1. A data prevista para a realização da prova objetiva poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados, o local, o horário e a data definitiva das provas.
- 8.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.
- 8.3. Será considerado aprovado, na prova objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante neste edital.
- 8.4. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 05 (cinco) questões. Em cada questão admite-se de 02 (dois) a 03 (três) subitens cuja pontuação será obrigatoriamente explícita.
- 8.5. Terão as provas discursivas corrigidas de todos os candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	PROGRAMA	QUANTIDADE DE PROVAS CORRIGIDAS
CIRÚRGICA	Cardiovascular	até 04 (quatro) vezes o nº de vagas oferecidas
	Centro Cirúrgico	
	Cirúrgica	
CLÍNICA	Enfermagem Clínica	até 04 (quatro) vezes o nº de vagas oferecidas
	Nefrologia	
	Psiquiatria e Saúde Mental	
	Terapia Intensiva	
MULHER E CRIANÇA	Neonatologia	até 04 (quatro) vezes o nº de vagas oferecidas
	Obstétrica	
	Pediatria	
	Saúde do Adolescente	

- 8.6. Os candidatos que empatarem na nota de corte da etapa objetiva terão as provas discursivas corrigidas.
- 8.7. Na prova discursiva, serão avaliados os seguintes aspectos: padrão da resposta, objetividade e clareza na organização das ideias e adequação à norma culta.
- 8.8. Será considerado aprovado, na prova discursiva, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme constante neste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova objetiva e discursiva portando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta, cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar o documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 9.4. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação do candidato com clareza, e dentro do prazo de validade.
- 9.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 9.6. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas das provas, através de sistema específico.
- 9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 9.8. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário informado no cartão de confirmação de inscrição (CCI).
- 9.9. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, identidade, número de inscrição e programa escolhido. Caso identifiquem erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 9.10. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Esse procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir esse procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.
- 9.11. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa e/ou contracapa, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 9.12. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 9.13. As marcações feitas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa, assim como não será permitido o preenchimento do caderno da prova discursiva, que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- 9.15. O caderno da prova discursiva será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova discursiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente em campo específico destinado para tal de acordo com as instruções contidas na capa e/ou contracapa.
- 9.16. Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do caderno de questões, que não poderá estar rasgado ou com outros danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 9.17. Nenhum tipo de marcação poderá ser realizado no caderno da prova discursiva. O candidato deverá somente preencher os campos destinados às respostas e/ou assinatura. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de marcação, sinalização ou identificação do candidato fora das regras já definidas.
- 9.18. Será atribuída nota zero, no cartão-resposta, à questão que:
- Não estiver assinalada.
 - Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
 - Tiver emenda ou rasura, ainda que legível.
 - Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
 - Esteja com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
 - Estiver preenchida com material diferente do permitido neste edital.
- 9.19. Será atribuída nota zero, no caderno de prova discursiva, à questão que:
- Estiver em branco.
 - Estiver redigida com material diferente do permitido neste edital.
 - Estiver ilegível.
 - For respondida fora do campo destinado para tal.
 - Apresentar qualquer sinalização que possa ser considerada tentativa de identificação por parte do candidato.
 - Tiver fugido do tema do enunciado.
- 9.20. Ao término da prova objetiva e discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta da prova objetiva e os cadernos de questões das provas objetiva e discursiva, que não poderão estar rasgados ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público.
- 9.21. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova.
- 9.22. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 9.23. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.
- 9.24. Os celulares, relógios (digitais ou analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo deligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 9.25. Não será permitido usar boné, chapéu e/ou óculos escuros, assim como quaisquer acessórios semelhantes durante a realização da prova. Também não será permitido fazer a prova com roupa ou adereço que identifique a escola de origem, nem de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 9.26. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- 9.27. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recusar a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.
- 9.28. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, até que o último entregue a prova, ou até que termine a sua duração. Deverão assinar a ata de sala, no campo indicado pelos fiscais, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 9.29. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão-resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 9.30. Obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das provas.
- 9.31. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem fazendo prova.
- 9.32. Os celulares, assim como todos os outros tipos de aparelhos eletrônicos e similares, somente poderão ser deslacrados na saída do prédio de realização da prova.
- 9.33. Por questões de segurança, também não será permitido ao candidato destacar nenhuma folha da prova sem a autorização do fiscal.
- 9.34. Em cima da mesa do candidato, não poderá estar nenhum outro papel ou semelhante que não sejam o caderno de provas e o cartão-resposta, materiais entregues pelos fiscais.
- 9.35. Não será permitido ao candidato fazer quaisquer anotações do gabarito ou das questões em folhas não autorizadas sob pena de eliminação. As provas estarão disponíveis na internet quando da divulgação do gabarito.
- 9.36. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de documentos objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 9.37. O candidato, no dia de realização das provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 9.38. Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.39. As instruções contidas na capa e/ou contracapa das provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 9.40. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do processo seletivo público, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 9.41. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 9.42. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 9.43. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação do processo seletivo público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 9.44. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de provas, logo após a autorização para o seu início, o coordenador local providenciará a sua substituição. Caso isso ocorra, o CEPUERJ estabelecerá prazo para a compensação do tempo despendido para a regularização do caderno.
- 9.45. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens em que ocorreram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

9.46. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido termo de ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala como testemunhas e pelo coordenador local.

10. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

10.1. O gabarito da prova objetiva e o padrão de resposta da prova discursiva serão divulgados conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.

10.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do CEPUEJ para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

11.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar.
- c) Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar.
- d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando ENVIAR.

11.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja o site do CEPUEJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
- b) Não for claro e objetivo no pleito.
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
- d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
- f) For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

11.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

11.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

11.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.

11.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

11.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

12.1. A listagem com a pontuação obtida pelos candidatos na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.

12.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida e encontra-se dentro do número de candidatos que terão a prova discursiva corrigida.
HABILITADO	Obteve a nota mínima exigida, mas não se encontra dentro do número de candidatos que terão a prova discursiva corrigida.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida.
ELIMINADO	Faltou às provas ou desistiu de participar do processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

13. DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA

13.1. A listagem com a pontuação obtida pelos candidatos na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.

13.2. Será admitido pedido de revisão da nota obtida na prova discursiva por meio site do CEPUERJ no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I): <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.

14. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

14.1. A revisão da prova discursiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

14.2. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Processo Seletivo Residência Enfermagem UERJ 2019;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no comando ENVIAR;
- Preencher corretamente todos os campos do formulário de solicitação de revisão, discriminando as questões que são objetos de revisão e enviá-lo através do comando ENVIAR.

14.3. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006, no horário das 10 às 16 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.

14.4. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.

14.5. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:

- Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão.
- Forem interpostos fora do período descrito.
- Não forem claros e objetivos no pleito.
- Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
- Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

14.6. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- 14.7. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 14.8. O CEPUERJ não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas provas.
- 15.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- a) maior nota nas questões discursivas;
 - b) maior nota nas questões objetivas;
 - c) maior idade;
 - d) sorteio público para empates persistentes.
- 15.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 15.4. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.
- 15.5. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Enfermagem 2019.
- 15.6. As listagens obedecerão a seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e poderá ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com o estabelecido neste edital, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida.
ELIMINADO	Faltou às provas ou desistiu de participar do processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

16. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar nº 1 (Matrícula e Reclassificação) cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do CEPUERJ.
- 16.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras Edital Complementar nº 1 (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ, à Faculdade de Enfermagem, ao Serviço de Treinamento e Avaliação de Enfermagem (STAVE), à Secretaria da Pós Graduação da Faculdade de Enfermagem e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- 17.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 17.3. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas, salvo a exceção prevista neste edital.
- 17.4. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
 - Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início.
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ.
 - Ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos.
 - Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
 - Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (rádio transmissor, alarme de carro, máquina fotográfica, bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova; ou for flagrado com quaisquer desses objetos descritos fora do envelope lacrado.
 - Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o processo seletivo.
 - Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado, durante a realização da prova.
 - Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo.
 - Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta.
 - Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
 - Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo.
 - Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente.
 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar.
 - Não transcrever a frase para posterior exame grafológico.
 - Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital.
 - Desobedecer às orientações constantes na capa e/ou contracapa da prova.
 - Não atender às determinações estabelecidas neste edital.
- 17.5. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 17.6. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste processo seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 17.7. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 17.8. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, que passarão a integrar o presente edital.
- 17.9. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 17.10. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 17.11. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um marcador de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

-
- do horário da prova.
- 17.12. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 17.13. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 17.14. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 17.15. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também em todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do processo seletivo.
- 17.16. O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 17.17. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 17.18. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do processo seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 17.19. Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.20. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo público, que passarão a integrar o presente edital.
- 17.21. As disposições e instruções constantes nas capas e/ou contracapas das provas também passarão a integrar este edital.
- 17.22. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Residência Enfermagem 2019.
- 17.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Enfermagem, pela COREMU e pelo CEPUERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA - RESIDÊNCIA ENFERMAGEM 2019	PERÍODO
Publicação do edital	31/07/2018
Inscrições online	02/08 (das 18h) a 02/09/2018 (até 23h59)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/08 (das 18h) a 08/08/2018 (até 23h59)
Entrega de documentação comprobatória de isenção da taxa de inscrição	02/08 a 09/08/2018, das 10 às 16h
Solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas	02/08 (das 18h) a 02/09/2018 (até 23h59)
Entrega da documentação comprobatória para cotas	02/08 a 03/09/2018, das 10 às 16h
Resultado dos pedidos de isenção	16/08/2018
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/08 e 17/08/2018
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	23/08/2018 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/09/2018
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	02/08 a 02/09/2018
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	02/08 a 02/09/2018
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	16/10/2018 (às 18h)
Realização da prova objetiva e discursiva	21/10/2018
Divulgação do gabarito das provas	21/10/2018
Interposição de recursos aos gabaritos das provas	21 a 24/10/2018
Divulgação da imagem do cartão-resposta da prova objetiva	22/11 (das 18h) a 31/12/2018 (até às 23h59)
Divulgação do gabarito final das provas	22/11/2018
Resultado final da prova objetiva	22/11/2018 (às 18h)
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva	10/01/2019
Recurso à nota preliminar da prova discursiva	10 a 11/01/2019
Divulgação da listagem de cotistas	10/01/2019
Recurso de cotas	10 a 11/01/2019
Divulgação de cotistas pós-recurso / resultado final	31/01/2019 (às 18h)
Matrícula para todos os programas	A definir
Divulgação das vagas disponíveis para 1ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
Divulgação das vagas disponíveis para 2ª reclassificação	A definir
Matrícula (2ª reclassificação)	A definir
Início do Programa de Residência em Enfermagem	01/03/2019



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (comum a todas as áreas):

Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem; Ética em Enfermagem; Exercício Profissional, Pesquisa, História da Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem, Segurança do Paciente, Registro em enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde; Programas Nacionais de Saúde; Programa de Saúde da Família, prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis; epidemiologia e imunização. Saúde do trabalhador em enfermagem. Enfermagem em Saúde da Mulher, do Neonato, da Criança e do Adolescente: Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: ginecologia, planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aborto. Assistência Perinatal: cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e à mulher. Programas de Saúde da Criança e do Adolescente: assistência de enfermagem à criança e ao adolescente sadios e portadores de agravos clínicos e cirúrgicos. Políticas Públicas para a Infância e a Adolescência. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos; Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico; Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecções relacionadas a área de saúde.. Assistência perioperatória de enfermagem; Enfermagem em Central de Material e Esterilização: seleção, higienização e processamento de insumos para esterilização. Acondicionamento guarda e distribuição de materiais estéreis. Políticas Públicas Assistenciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido: Método mãe canguru. 340p. 3ª edição. Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf
3. ALMEIDA M. F. B.; GUINSBURG, R. **Reanimação do prematuro < 34 semanas em sala de parto**. São Paulo Sociedade Brasileira de Pediatria, 2016. Disponível em: <http://www.sbp.com.br/reanimacao/wp-content/uploads/2016/01/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf>
4. BARROS, A.L.B.L. **Anamnese e Exame Físico**. Avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
5. BRASIL, ANVISA. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática**, 2013. Acesso em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/imagens/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf
6. BRASIL, Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz. **Protocolos Básicos de Segurança do Paciente**. Acesso em <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente-pnsp/protocolos-basicos-de-seguranca-do-paciente>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
8. BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA. Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde – **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, 2017.
9. BRASIL. **Lei 8069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União (16/07/1990).
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. **Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências**. Acesso em 04/07/2018, em http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 389 de 13 de março de 2014. **Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0389_13_03_2014.html
13. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 de dezembro de 2011, seção 1, p. 230-232.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Situações de saúde mental comuns na Atenção Básica**. In: Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes** : norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Bases para a discussão da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

- Aleitamento Materno** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 51 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: ISBN 978-85-334-2477-7
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, **Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais**. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV ,sífilis e hepatites virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
22. BRASIL. Relatório 115 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Dispõe sobre a inclusão da oximetria de pulso – teste do coraçãozinho, a ser realizado de forma universal, fazendo parte da triagem Neonatal no Sistema Único de Saúde. [relatório na internet]. Diário Oficial da União 11 Jun. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Incorporados/TesteCoracaozinho-FINAL.pdf>
23. BRASIL. **Calendário Nacional de Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>
24. CHIAVERINI, Dulce Helena (Org). **Situações comuns da saúde mental na atenção primária**. In: Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Capítulo 4.
25. CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK. A. R. **Manual de Neonatologia**. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
26. CRUZ, Adriane. A queda da imunização no Brasil In: **CONENSUS** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Ano 7, n25. Out-Dez 2017. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/revistaconsensus_25.pdf
27. FIGUEIREDO, T. O.; JESUS, R. F.; OLIVEIRA, F. T.; MOREIRA, A. P. A.; LIMA, C. C. G. **Terapia intensiva – Abordagens atuais do enfermeiro**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

28. GONÇALVES, Daniel Almeida. **Saúde mental na Atenção Básica: o matriciamento**. In: Políticas de saúde mental: baseado no curso Políticas públicas de saúde mental, do CAPS Luiz R. Cerqueira / organizado por Mário Dinis Mateus. São Paulo: Instituto de Saúde, 2013. Capítulo 6.
29. GUARESCHI, A. P. D. F., Carvalho, L. V. B. e Salati, I. M. **Medicamentos em Enfermagem: Farmacologia e Administração**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
30. HERDMAN TH, KAMITSURU S. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017**. Trad. Garcez RM. Porto Alegre: Artmed, 2015.
31. HOCKENBERRY, M.J. e WILSON, D. Wong, **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 9 ed. [tradução Nascimento, M.I et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
32. ILAS. Instituto Latino Americano de Sepse. **Roteiro de implementação de protocolo Knobel**, Elias; Assunção. Murillo Santucci Cesar; Fernandes, Haggéas da Silveira. Monitorização hemodinâmica no paciente grave. 1ªed-São Paulo: Editora Atheneu, 2013.
33. KNOBEL, Elias; Assunção. Murillo Santucci Cesar; Fernandes, Haggéas da Silveira. **Monitorização hemodinâmica no paciente grave**. 1ªed-São Paulo: Editora Atheneu, 2013.
34. MEECKER, M. H , ROTHROCK, Jane C. Alexander **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
35. PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patrícia A. e ELKIN, Martha Keene. **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
36. PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patrícia A. e ELKIN, Martha Keene. **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
37. SMELTZER SC. et al. Brunner & Suddarth. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. Ebook
38. SOUSA, Paulo (Org.) **Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde. / organizado por Paulo Sousa e Walter Mendes**. – Rio de Janeiro, EaD/ENSP, 2014. Acesso em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2765286/mod_resource/content/1/2014%20Seguran%C3%A7a%20do%20paciente%20-%20livro.pdf
39. TANNURE, M. C., Pinheiro, A. M. SAE. **Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guia Prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader.
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes.
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS (COPROSEL)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1028.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

FACULDADE DE ENFERMAGEM

Boulevard 28 de Setembro, 157 sala 701 - Vila Isabel

SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO EM ENFERMAGEM / HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 4º andar - Vila Isabel



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM

Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza
Eloa Carneiro Carvalho

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abrahão Caraméz

COORDENADORIA DE ENFERMAGEM

Rejane Araújo de Souza

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FACULDADE DE ENFERMAGEM

Sandra Regina Maciqueira Pereira

COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

Luciana Guimarães Assad
Sílvia Maria de Sá Basílio Lins
Marco Antonio de Almeida Peixoto
Cláudia Regina Meneses da Rocha Poças

SERVIÇO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

Marco Antonio de Almeida Peixoto

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2019

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Ingrid de Mello Vorsatz

COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO ENFERMAGEM

Claudia Regina Meneses da Rocha Poças

Luciana Guimarães Assad

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Abilene Nascimento Gouvea

Cíntia Silva Fassarella

Claudia Regina Meneses da Rocha Poças

Dayana Carvalho Leite

Eugenio Perez Junior

Isabel Gomes

José Antônio de Sa Neto

Karla Biancha de Andrade Ferreira

Luana Ferreira de Almeida

Luciana Guimarães Assad

Márcia Duarte Moreira

Renata de Oliveira Maciel

Silvia Maria de Sá Basilio Lins

Tiago Braga do Espírito Santo